



RECOMENDAÇÃO Nº. 022/2021

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.080/1990 e Lei Nº 8.142/1990, Lei Estadual Nº 7.964/2004 e alterações promovidas pela Lei Estadual 10.598/2016, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 222ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de julho de 2021.

CONSIDERANDO:

Que o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à proteção do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Que Rede Cegonha é uma estratégia do Ministério da Saúde que visa implementar uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis;

Que a Resolução nº 42, de 13 de dezembro de 2018 aprova as diretrizes e estratégias para elaboração do plano de enfrentamento da Mortalidade Materna e na Infância, no contexto da agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

Que segundo dados do Ministério da Saúde 92% das mortes das mulheres por causas maternas são evitáveis, sendo que as principais causas de mortes maternas, tradicionalmente, estão relacionadas com a hipertensão arterial, hemorragia, infecção puerperal e doenças do aparelho circulatório e respiratório;

Que em 2018 a taxa de mortalidade materna no Espírito Santo foi de 72,28 por 100 mil nascidos vivos, maior que a média nacional que foi de 63,40 por 100 mil nascidos vivos;

Que em 2018 a taxa de mortalidade neonatal no Espírito Santo foi de 7,39 por 1 mil nascidos vivos;



Que a audiência pública promovida pelo Conselho Estadual de Saúde, em 13 de abril de 2021, conforme proposição da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher do CES, debateu a importância do Hospital Materno Infantil da Serra para a melhoria da qualidade da assistência, redução e controle da morbimortalidade materna e infantil no Espírito Santo;

Que nas reuniões de abril e maio de 2021 da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher do CES, conforme seu planejamento estratégico, foi debatido sobre a política pública de saúde materno e infantil e como a falta de assistência de qualidade para a mulher interfere nos índices de mortalidade materno e infantil.

RECOMENDA:

À Secretaria de Saúde da Serra/ gestor do Hospital Materno Infantil da Serra:

- 1- Implementar o complexo, equipando com os serviços para alto risco, neonatologia, banco de leite com extensão para regionais de saúde centro norte e sul com pasteurização e assistência individual para bebês na neonatologia , casa da Gestante, Internação e cirurgia de recém-nascidos, terapia intensiva, visitas domiciliares da neonatologia, atendimento de pré-natal, cirurgia de laqueadura tubária, controle de indicadores, transparência do fluxo da rede e realização gratuita do teste do pezinho ampliado que englobe os 50 tipos de doenças detectáveis, conforme legislação vigente.

À Secretaria de Estado da Saúde:

- 1- Implantar complexo hospitalar materno infantil nas Regiões Centro-Norte e Sul do Espírito Santo, incluindo a lógica dos processos de trabalhos, rede integrada e educação permanente para trabalhadores na saúde, com os serviços para alto risco, neonatologia, banco de leite com extensão para regionais de saúde centro norte e sul com pasteurização e assistência individual para bebês na neonatologia , casa da Gestante, Internação e cirurgia de recém-nascidos, terapia intensiva, visitas domiciliares da neonatologia, atendimento de pré-natal, cirurgia de laqueadura tubária, controle de indicadores, transparência do fluxo da rede;
- 2- Que a realização gratuita do teste do pezinho englobe os 50 tipos de doenças detectáveis, conforme legislação vigente.
- 3- Inserir no PPA 2021 as seguintes propostas:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

- 3.1- Realizar levantamento da estrutura, condições e dos equipamentos existentes e garantir investimentos para a construção e aquisição para a efetiva atenção à saúde perinatal ao binômio mãe e filho;
- 3.2- Garantir a implementação efetiva de protocolos clínicos, em todas as unidades hospitalares materno infantil, investindo em equipe técnica, profissional, equipamentos, insumos e padronizar condutas clínicas;
- 3.3- Estabelecer e implementar política de Educação Permanente em Saúde (EPS) considerando o atendimento materno infantil, rede cegonha e outros;

Vitória – ES, 19 de julho de 2021.

Milene da Silva Weck Terra

Presidenta

Conselho Estadual de Saúde – CES/ES